Programa Vozes pela Ação Climática



TERMO DE REFERÊNCIA VAC WWF-BRASIL 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

"Apoio a coalizões para o fortalecimento das vozes locais na construção de soluções climáticas"

BRASIL - JUNHO, 2021

TERMO DE REFERÊNCIA VAC - WWF-BRASIL 2021















1. APRESENTAÇÃO

A temperatura global média aumentou +1,1 graus Celsius acima da linha de base pré-industrial com eventos climáticos cada vez mais frequentes e extremos, ameaçando levar outros 100 milhões de pessoas à pobreza até 2030. As mudanças climáticas afetam a efetivação dos direitos humanos indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, vulnerabilizando as pessoas e aumentando as desigualdades existentes. Estamos em um momento crítico, não apenas em nossa luta contra a crise climática, mas também na abordagem dos desafios econômicos e sociais para transformar nossas sociedades de maneira sustentável, justa e inclusiva. A sociedade civil precisa se engajar e ter suas vozes levadas em consideração na construção e formatação das diretrizes legais voltadas para as mudanças climáticas.

Considerando esse cenário, seis organizações: WWF, Hivos, Fundación Avina, SouthSouthNorth (SSN), Akina Mama wa Afrika e Shack Dwellers International (SDI) formaram uma aliança global e em conjunto delinearam o Programa "Vozes pela Ação Climática" (VAC), financiado pelo Ministério das Relações Exteriores da Holanda no âmbito do "Programa Poder das Vozes" para atuarem em sete países do Sul Global: Brasil, Bolívia, Indonésia, Paraguai, Quênia, Tunísia e Zâmbia. Até 2025, esse Programa tem como objetivo estratégico contribuir para que os diversos grupos e setores da sociedade civil local tenham assumido um papel central como inovadores, facilitadores e defensores das soluções climáticas. Esse programa é sobre justiça climática, ou seja, a mudança climática não é apenas um problema ambiental a ser abordado, mas também um desafio social com aspectos éticos e de direitos humanos.

Nesse sentido, mulheres, jovens e outros grupos sociais da Amazônia geralmente têm perspectivas críticas sobre as estruturas de poder e abordagens alternativas para a crise climática. A aliança formada no âmbito do Programa "Vozes pela Ação Climática" acredita na perspectiva da visibilidade do protagonismo, na inclusão da diversidade e da juventude, em abordagens alternativas e na liderança feminina como chaves para garantir que as vozes dos grupos vulnerabilizados sejam ouvidas. As transições climáticas são intrinsecamente políticas - o que significa que a sociedade civil deve navegar em um novo espaço cívico emergente, muitas vezes digital, e estar aberta à inovação e à co-construção de soluções com novos atores e movimentos, visando a incidência em políticas públicas e na tomada de decisão de atores públicos e privados. Espera-se que as propostas de atuação sejam enviadas por parcerias entre atores sociais, juridicamente constituídos ou não, que atuam na Amazônia Legal Brasileira. Para fins desta chamada, no âmbito do Programa Vozes pela Ação Climática, este potencial arranjo está sendo denominado "Coalizão".

As coalizões a serem viabilizadas através deste Programa deverão ter foco em:

1. Amplificar o alcance das ações por meio de novos arranjos de parceiros, partindo do entendimento de que novas capacidades ou parcerias são necessárias para se dar um salto nos resultados alcançados;





2. Contemplar parcerias com enfoque em inclusão intergeracional e diversidade, abrangência territorial, nexo urbano-rural, visibilização do protagonismo de gênero e juventude e promoção e participação das vozes locais na tomada de decisão.

As organizações que compõem a Aliança VAC e atuam no Brasil (Fundación Avina, WWF-Brasil e Hivos) estarão promovendo processos de seleção de propostas paralelos e complementares para a contratação de Coalizões, formadas por organizações dos mais diversos territórios da Amazônia Legal, que sejam ousadas, e que tenham potencial para influenciar e co-criar soluções e oportunidades para proteger e expandir o espaço cívico, engajando-se em um diálogo inclusivo, que gere confiança mútua e acelere uma transição climática justa.

Embora cada organização divulgue seu Termo de Referência (TR) do Programa Vozes pela Ação Climática separadamente, na seleção das propostas as organizações da Aliança VAC no Brasil levarão em conta a complementaridade entre as mesmas e a sua integração na teoria da mudança geral do Programa. As entidades proponentes de coalizões poderão receber financiamento de apenas uma das organizações que compõem a Aliança VAC.

As propostas selecionadas obterão apoio financeiro não reembolsável, de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no Programa Vozes pela Ação Climática para a execução deste Termo de Referência, desde que atendam aos procedimentos administrativos adotados pelo WWF-Brasil, incluindo as regras específicas do Ministério das Relações Exteriores da Holanda.

Ao submeterem suas propostas, as entidades proponentes concordam com os critérios de submissão, aceite e aprovação de propostas estabelecidos neste Termo de Referência.





2. CONCEITOS

- 2.1. Para os efeitos deste Termo de Referência, aplicam-se os seguintes conceitos:
- a) Ação climática: qualquer política, medida ou programa com o objetivo de reduzir os gases de efeito estufa, criar resiliência às mudanças climáticas ou apoiar e financiar esses objetivos.

 As ações climáticas são medidas de resposta que se inserem nas estratégias de uma instituição, governo local ou nacional, região, setor ou grupo.
- **b) Advocacy:** ação estratégica que visa provocar mudanças em políticas, comportamentos e práticas que incidem nos direitos humanos e na proteção do meio ambiente.
- c) Fortalecimento institucional/organizacional: é uma referência para as organizações que desejam desenvolver ou aprimorar os sistemas e processos de fortalecimento institucional existentes. Está focado em desenvolver princípios, padrões mínimos, melhores práticas, processos de negócios, referências e ferramentas para tornar as organizações mais eficazes, eficientes e sustentáveis.
- d) Mudanças climáticas: Segundo a Convenção sobre Mudança do Clima (UNFCCC) mudanças climáticas são aquelas atribuídas, direta ou indiretamente, à atividade humana que alteram a composição da atmosfera global e que sobrepassam a variabilidade natural do clima observada historicamente. A UNFCCC faz uma distinção entre as mudanças climáticas atribuíveis a humanos e atividades que alteram a composição atmosférica e a variabilidade climática atribuíveis a causas naturais.
- e) Solução climática: ação que responde a um problema observado em uma região que tem necessariamente um impacto climático. Por exemplo, o desmatamento gera emissões de gases de efeito estufa; a mudança do clima altera o regime de chuvas provocando secas ou cheias anormais; ou a diminuição da produtividade de uma determinada espécie que dá retorno econômico por conta do aumento do período de seca. A solução climática é a forma com que se busca mitigar ou adaptar-se a estes problemas climáticos.





3. OBJETO DO APOIO

- 3.1. O presente Processo de Seleção de Propostas tem como principal objetivo a seleção de coalizões para o apoio financeiro não reembolsável no âmbito do Programa "Vozes pela Ação Climática", financiado pelo Ministério das Relações Exteriores da Holanda e executado pelas organizações membro da Aliança VAC no Brasil. Busca-se o fortalecimento e a estruturação de iniciativas que visem unir e apoiar coalizões da sociedade civil para uma agenda de transição climática justa e inovadora, com foco na resiliência climática, em especial com a participação de mulheres e jovens.

 A implementação das atividades ocorrerá por meio de coalizões de organizações e coletivos da sociedade civil com atuação na Amazônia Legal, onde serão promovidas novas formas de colaboração entre distintas entidades para o fortalecimento e visibilidade das vozes locais na defesa dos seus direitos e demandas por soluções climáticas para suas comunidades.
- 3.2. A classificação de qualquer proposta não confere direito à contratação nem ao efetivo aporte de recursos por parte das organizações da Aliança. Esta só se efetivará com o cumprimento, por parte das organizações selecionadas, de todos os procedimentos administrativos requeridos pelo WWF-Brasil e pelo Ministério das Relações Exteriores da Holanda.
- 3.3. As propostas devem relacionar-se com uma ou mais linhas temáticas especificadas abaixo (Anexo I):
- a) FORTALECIMENTO MÚTUO DE CAPACIDADES: A sociedade civil colabora em uma agenda compartilhada de modo a co-criar e dar escala a soluções moldadas localmente que beneficiam as pessoas e a natureza na Amazônia Legal.
- b) DEFINIÇÃO DA AGENDA COMUM E CONSTRUÇÃO DE MOVIMENTO: A ampliação e diversificação das vozes dos cidadãos brasileiros moldam o debate público para a transição justa de baixo carbono e resiliência climática no futuro da Amazônia.
- c) INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E MECANISMOS FINANCEIROS (ADVOCACY): A contribuição da sociedade civil para as soluções climáticas relacionadas à Amazônia é considerada em políticas públicas, práticas de negócios e alocação de orçamento público no Brasil e no exterior.
- 3.4. As propostas podem conter um componente com recursos voltados para o Fortalecimento Institucional/Organizacional destinado a pequenas e médias organizações, com resultados, indicadores, atividades e recursos claramente delineados para este fim, vinculados a alguma das linhas temáticas.





4. PÚBLICO-BENEFICIÁRIO E PRIORIZAÇÃO TERRITORIAL

4.1. As propostas deverão beneficiar populações rurais e urbanas (por exemplo: ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, indígenas, agricultores familiares, pescadores artesanais, catadores, artesãos, coletivos de juventude, dentre outros) da Amazônia Legal. Serão priorizadas as propostas que contemplem mulheres e/ou jovens.

5. VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

5.1. O valor financiável de cada proposta deverá observar o valor mínimo de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) e o valor máximo de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) e prazo de execução de até 36 meses. Não haverá um número predefinido de projetos selecionados, os quais dependerão da quantidade e qualidade das propostas recebidas e valores solicitados, entre outras variáveis.

Será de responsabilidade da Comissão de Análise de Propostas (CAP) do Programa Vozes pela Ação Climática deliberar sobre a quantidade de propostas selecionadas, bem como os recursos a serem destinados às contempladas. As propostas que forem classificadas na 1ª fase, mas que não forem selecionadas na segunda fase poderão permanecer em cadastro de reserva para formalização de apoio financeiro posterior, caso assim decidido pela Comissão de Classificação de Projetos (CCP).

- 5.2 As propostas deverão ser apresentadas em formato de coalizão que é caracterizada por um arranjo composto por organizações constituídas juridicamente ou não, de diferentes portes.
- 5.3 Cada coalizão terá uma organização como entidade proponente, que deverá obrigatoriamente ser constituída como pessoa jurídica.
- 5.4 As coalizões devem ser compostas por no mínimo três (3) organizações, grupos ou coletivos.





6. ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Podem participar deste Processo de Seleção como entidade proponente as pessoas jurídicas nacionais, de direito privado sem fins lucrativos, cujo objeto social seja compatível com objetivo deste Processo de Seleção de Propostas e que estejam com o CNPJ ativo (por exemplo: associações; cooperativas; fundações).
- 6.2 Poderão integrar as Coalizões outras organizações, ainda que não constituídas formalmente, (por exemplo: conselhos; escola familiar rural; agremiações; pastorais; redes; coletivos; movimentos de base).
- 6.2.1 Poderão integrar as Coalizões Empresas sociais (negócios sociais do tipo aceleradora social), mas não poderão receber repasse financeiro, nem de bens e serviços. As empresas sociais consideradas são as que atuam com negócios sociais na Amazônia e que assumam compromisso com as demais organizações parceiras da Coalizão.
- 6.2.2 Centros e Institutos de Pesquisas e Universidades poderão compor os arranjos das Coalizões.
- 6.3. A entidade proponente deverá comprovar experiência prática ¹ de pelo menos três (3) anos com atividades afins ao eixo temático abordado pela proposta.
- 6.4. Entidade proponente e organizações parceiras que compõem a coalizão devem atuar de forma colaborativa na elaboração da proposta e gestão do projeto, promovendo uma gestão horizontal.
- 6.5. Não poderão se inscrever como entidade proponente: organizações governamentais; organizações religiosas; sindicatos; entidades empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais ou, ainda, grupos empresariais; organizações que tenham como empregado ou dirigente pessoa que tenha vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau com integrante da Comissão de Análise de Propostas.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção de propostas é composto por duas fases:
- a) 1ª fase: Proposta Simplificada as entidades proponentes submeterão uma Proposta Simplificada, através de preenchimento e envio de formulário de proposta simplificada (anexo II).





- b) 2ª fase: Proposta Completa as organizações proponentes que tiverem as Propostas Simplificadas selecionadas na 1ª fase poderão submeter Propostas Completas na 2ª fase do Processo de Seleção. Os formulários (Anexo III) serão enviados até a divulgação dos selecionados na 1ª fase, para organização e tempo hábil de preenchimento, conforme o cronograma do item 14 do presente documento.
- 7.2 A organização proponente deverá ter sede ou filial preferencialmente na Amazônia Legal. Na hipótese de que a sede da organização proponente seja fora da Amazônia Legal deve-se assegurar que pelo menos 2/3 (dois terços) das organizações integrantes da coalizão sejam originárias da Amazônia Legal.
- 7.3 As propostas recebidas pelo WWF-Brasil serão analisadas e selecionadas pelo Comissão de Análise de Propostas (CAP). As propostas classificadas poderão ser financiadas pelo WWF-Brasil ou por outra das organizações membros da Aliança VAC.

8. PROPOSTA SIMPLIFICADA

- 8.1 A Proposta Simplificada deverá apresentar as informações requeridas no formulário de proposta simplificada com Identificação da Proposta; Aspectos Inovadores da Proposta; Informações Cadastrais da Proponente Principal e Detalhamento da Proposta Simplificada, conforme formulário disponível no anexo II.
- 8.2 Cada organização proponente só poderá apresentar uma Proposta Simplificada. Caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada apenas a última.
- 8.3 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (vac-brasil@wwf.org.br) até as 23h59min de 11/07/2021 (Horário de Brasília). O cabeçalho do e-mail deve conter:

Assunto: Proposta simplificada 1ª fase - Nome da Entidade Proponente - Programa "Vozes pela Ação Climática" 01/21

- 8.4 Serão consideradas <u>inválidas</u> as inscrições enviadas após a data-limite estabelecida neste Termo de Referência, apresentadas em outro formato diverso do e-mail fornecido no item 8.3 e/ou que não contenham todos os requisitos acima.
- 8.5 O formulário deverá ser preenchido pela entidade proponente e no momento do envio cada representante de entidade membro da Coalizão deverá estar copiada/o no e-mail.
- 8.6 As propostas simplificadas enviadas passarão pela análise da Comissão de Análise de Propostas (CAP), que será composta por membros da Fundación Avina, Hivos e WWF-Brasil. A Comissão usará como critérios de seleção na 1ª fase: 1. Experiência da proponente na(s) linha(s) temáticas; 2. Conexão do problema principal com a agenda climática; 3. Aspectos inovadores da proposta (desenho, governança e participação dos beneficiários) e 4. Participação de mulheres e jovens.





9. PROPOSTA COMPLETA

- 9.1 Estarão aptas a apresentar Proposta Completa as entidades classificadas na 1ª fase do Processo de Seleção de Proposta Simplificada, que serão informadas pelas organizações da Aliança VAC.
- 9.2 As propostas devem ser formuladas de forma participativa e explicitar a participação dos membros da coalizão e dos beneficiários na sua formulação, bem como na implementação, monitoramento e avaliação da ação.
- 9.3 O repasse de recursos financeiros para terceiros, pela organização proponente, poderá ser feito somente para organizações membro da Coalizão, que estejam juridicamente constituídas. Ainda assim, deve-se observar para que o total de custos indiretos da organização proponente somados aos custos das demais organizações membro da Coalizão não ultrapassem 8,5% (oito e meio por cento).
- 9.4 Será permitido o repasse de serviços, produtos e bens para as organizações e/ou grupos não constituídos juridicamente que compõem o arranjo da proposta completa aprovada, desde que esteja relacionado ao alcance dos resultados da proposta.
- 9.5 Cada entidade proponente poderá submeter somente uma Proposta Completa, assumindo a responsabilidade pela realização integral da proposta apresentada e apoiada, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
- 9.6 As Propostas Completas devem descrever de forma detalhada a distribuição dos recursos entre as organizações que compõem a coalizão e os beneficiários diretos, conforme descrito no Formulário da Planilha de Orçamento (Anexo IV- enviado posteriormente para as organizações classificadas na 1ª fase).
- 9.7 A participação de ao menos um representante da organização proponente na Oficina sobre a Teoria de Mudança do Programa "Vozes pela Ação Climática", que acontecerá após a divulgação do resultado da 1ª fase, constitui um requisito para que as entidades com propostas simplificadas selecionadas possam submeter Proposta Completa.
- 9.8 As inscrições deverão ser feitas conforme as instruções deste Termo de Referência, em formulário específico para apresentação da Proposta Completa (Anexo III enviado posteriormente às organizações classificadas na 1ª fase).
- 9.9 O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail vac-brasil@wwf.org.br até às 23h59min de 19/09/2021. O cabeçalho do e-mail deve conter:

Assunto: Proposta Completa 2ª fase - Nome da Entidade Proponente - Programa "Vozes pela Ação Climática" 01/21





- 9.10 A entidade proponente deverá enviar, na inscrição da Proposta Completa, os seguintes documentos:
- a) 1 (Uma) via preenchida do Formulário da Proposta Completa referente ao Termo de Referência 01/21 do Programa "Vozes pela Ação Climática", devidamente assinado por seu(s) representante(s) legal(is) podendo ser assinatura eletrônica;
- **b)** Carta de ciência dos representantes das organizações que compõem a Coalizão (Anexo VI enviado posteriormente às organizações classificadas na 1ª fase);
- c) Declaração de que a entidade proponente preenche os requisitos elencados no presente Termo de Referência (Anexo VII enviado posteriormente às organizações classificadas na 1ª fase).
- **d)** Os documentos da organização proponente, como estatuto social, atas, certidões, dentre outros, deverão estar atualizados e serão requeridos no momento da contatação.
- 9.11 Serão consideradas inválidas as inscrições:
- a) enviadas após a data-limite estabelecida neste Termo de Referência;
- b) idênticas a outras propostas, ainda que enviadas por diferentes entidades proponentes; e
- c) que não contiverem a documentação regular exigida;
- 9.12 Na elaboração da Proposta Completa, deve-se apresentar um plano de contingência frente aos impactos da Pandemia Covid-19 na realização das atividades e fazer as adaptações programáticas e orçamentárias necessárias para a realização de atividades remotas. Na necessidade de atividade presencial deve-se estabelecer e seguir os protocolos sanitários estabelecidos pelos órgãos oficiais, pelos territórios de atuação e pelo WWF-Brasil, levando-se em consideração os mais restritivos.
- 9.13 As propostas completas enviadas passarão pela análise da Comissão de Análise de Propostas (CAP), que será composto por membros da Fundación Avina, Hivos e WWF-Brasil. A Comissão seguirá critérios de avaliação que incluem o histórico e potencial organizacional de desenvolvimento de ações de incidência na agenda climática (narrativas, advocacy e justiça climática); o desenho e alinhamento do projeto com a teoria de mudança do Programa Vozes pela Ação Climática; a formação de coalizões inovadoras; fortalecimento do papel de mulheres e juventude na agenda de advocacy climático; diversidade e inclusão. O detalhamento dos critérios de avaliação das propostas completas será apresentado às coalizões selecionadas na 1ª fase durante a Oficina sobre a Teoria de Mudança do Programa Vozes pela Ação Climática.





10. SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCIÁVEIS

- 10.1. São financiáveis os itens associados ao alcance dos objetivos da proposta, descritos abaixo, que estejam em conformidade com as regras aplicáveis do Ministério das Relações Exteriores da Holanda e com as políticas operacionais e procedimentos ordinários do WWF-Brasil:
- a. serviços de consultoria especializada;
- **b.** capacitações em gestão, administração e nas áreas temáticas descritas no ANEXO I (por exemplo, capacitações em ação climática, narrativas, advocacy);
- **c.** remuneração e encargos da equipe diretamente envolvida na execução do projeto, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua.
- d. despesas administrativas e operacionais como aluguel, manutenção de equipamentos, correios, taxas bancárias, despachantes, serviços cartorários, dentre outras, não podendo exceder 8,5% (oito e meio por cento) do valor total da proposta aprovada. As organizações-membro da coalizão deverão decidir como distribuir este percentual entre si;
- **e.** itens de logística como diárias e passagens (exceto para servidor público) de atividades relacionadas diretamente à execução do projeto e participação em eventos da agenda climática;
- **f.** investimentos fixos, inclusive aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, além de despesas pré-operacionais (licenças, alvarás, dentre outros) e outros itens que sejam considerados essenciais para a consecução dos objetivos do projeto e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do WWF-Brasil;
- g. auditoria financeira externa;
- h. fomento a pequenas organizações, grupos informais e coletivos que se façam necessários para o alcance dos objetivos do Programa; e
- i. reserva de contingências para imprevistos, não superior a 5% (cinco por cento) do montante total dos custos diretos elegíveis, que poderá ser utilizada mediante autorização prévia por escrito da organização apoiadora.
- 10.2. As despesas deverão ser apresentadas com base nos custos reais ou, em caso de viagens, com base em diárias fixas para despesas com alimentação e transporte local (valores informados no momento da proposta), com exceção para acomodação e transporte aéreo, que são reembolsados com base nos custos reais. Via de regra, os voos devem ser realizados em classe econômica.





10.3 Os equipamentos de TI que constarem na lista de orçamento para aquisição deverão estar relacionados às atividades previstas e/ou viabilizar as ações do Projeto.

11. SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS

Não são financiáveis com os recursos repassados através do Programa os seguintes itens:

- a. pagamento de diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos.
- **b.** despesas com serviços terceirizados e consultorias prestados por empregados ou dirigentes da entidade proponente.
- c. pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física, dentre outros.
- d. viagens para atividades institucionais não relacionadas ao projeto.
- e. obras de infraestrutura.
- f. compra de veículos: carros, lanchas, barcos, dentre outros.





12. REQUISITOS PARA AS ORGANIZAÇÕES PROPONENTES

- 12.1 A entidade proponente deverá demonstrar capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto deste Processo de Seleção, na fase de análise técnica, a qual será conduzida pela Comissão de Análise de Propostas (CAP) formada em cooperação entre as organizações que compõem a Aliança.
- 12.2 A entidade proponente tem responsabilidade integral pela elaboração e implementação da proposta, cabendo-lhe, entre outras atribuições:
- a) coordenação da estratégia de atuação das entidades envolvidas no âmbito da proposta da Coalizão;
- **b)** execução técnica e financeira do projeto contratado no âmbito deste Processo de Seleção, responsabilizando-se perante o WWF-Brasil pelo cumprimento das atividades de acordo com o cronograma aprovado e validado;
- c) assessoria às organizações que compõem a Coalizão na gestão e implementação físico-financeira;
- d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto;
- e) monitoramento periódico das ações do projeto com base nos resultados esperados e nos indicadores pactuados com o WWF-Brasil;
- f) prestação de contas dos recursos recebidos de acordo com as normas do Ministério das Relações Exteriores da Holanda e as Políticas e Protocolos do WWF-Brasil; e
- **g)** demais atribuições necessárias à plena execução do projeto e ao cumprimento das exigências estabelecidas no contrato a ser firmado com o WWF-Brasil.

13. PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13. 1. O processamento das propostas ocorrerá em duas etapas:
- a) recepção e verificação dos documentos dos projetos;
- **b)** análise e seleção das propostas elegíveis pela Comissão de Análise de Propostas (CAP) segundo os critérios para avaliação das propostas completas (Anexo V enviado posteriormente às organizações classificadas na 1ª fase).





14. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

14.1 O processo de seleção de propostas será desenvolvido com base no seguinte cronograma:

Lançamento do Processo de Seleção	16 de junho de 2021
Submissão da Proposta Simplificada	Até 11 de julho de 2021
Divulgação do resultado da seleção das Propostas Simplificadas	19 de julho de 2021
Oficina sobre a Teoria de Mudança do Programa Vozes pela Ação Climática	26 a 30 de julho de 2021
Período de inscrições da Proposta Completa	Até 19 de setembro de 2021
Divulgação do resultado da seleção das Propostas Completas	04 de outubro de 2021

14.2 O cronograma do presente Processo de Seleção poderá sofrer alterações por decisão da Aliança do Programa Vozes pela Ação Climática, e as novas datas serão divulgadas oportunamente.

14.3 O resultado da seleção será divulgado pelo WWF-Brasil e será informado diretamente aos participantes.

15. APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 As propostas aprovadas no processo seletivo final seguirão para a assinatura de contrato com o WWF-Brasil. Para a formalização do contrato as entidades proponentes deverão apresentar a seguinte documentação no prazo de 10 dias após a solicitação da organização apoiadora, sob pena de cancelamento do apoio financeiro:
- a) Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e Inscrição Municipal; Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração contendo os representantes legais e o endereço atualizado; Procuração do representante, se houver; Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; e Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) declaração de comprovação de inexistência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela entidade proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou de sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente:





- c) declaração de comprovação de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;
- d) declaração de observância da legislação aplicável à pessoa com deficiência;
- e) quando a proposta contemplar atividades executadas em Terras Indígenas, Unidades de Conservação ou Assentamentos, o proponente deverá apresentar anuência formal dos órgãos federais e estaduais de acordo com o recorte territorial: ICMBio para as comunidades de Unidades de Conservação, FUNAI para o caso de indígenas e INCRA no caso do público de assentamentos federais;
- **f)** anuência das respectivas lideranças comunitárias dos territórios beneficiários das mesmas. Essa anuência deverá ser reflexo de uma consulta às comunidades beneficiárias das propostas.
- 15.2 Não poderá se efetivar a contratação na hipótese de a entidade proponente:
- a) encontrar-se em situação de mora ou inadimplência junto à União Federal, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- **b)** constar do cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) constar no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas CEPIM em situação de inadimplência;
- d) constar em listas de AML (antilavagem de dinheiro) e CTF (financiamento contra terrorismo).
- 15.3 Em caso de não cumprimento por parte da proponente dos documentos e requerimentos estabelecidos neste termo de referência, serão convocadas outras organizações seguindo a ordem de classificação.





16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 É vedada a inclusão de qualquer documento ou informação até a divulgação da classificação final do Processo de Seleção.
- 16.2 A entidade proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Processo de Seleção, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
- 16.3 As organizações da Aliança do Programa Vozes pela Ação Climática não se responsabilizam pelo não envio de propostas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou em provedores de acesso. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que enviem suas propostas com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.
- 16.4 A participação neste Processo de Seleção é voluntária e gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa e não é necessária intermediação de qualquer pessoa.
- 16.5 As entidades participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos aos materiais enviados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.
- 16.6 As opiniões e posições expressas nas propostas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições das organizações da Aliança do Programa Vozes pela Ação Climática.
- 16.7 Os dados pessoais tratados pelas organizações da Aliança terão como exclusiva finalidade processar a inscrição e a participação das organizações no Programa Vozes pela Ação Climática, incluindo formas de contato e inserção em mailing sobre o Programa. Os dados pessoais tratados não serão transferidos a terceiros, exceto em situações permitidas ou exigidas pela legislação e para desenvolvimento e avaliação do impacto do Programa, e serão eliminados em até 5 anos após término do tratamento, exceto aqueles cujo armazenamento seja decorrente de obrigação legal ou de interesse legítimo dos controladores. Para maiores informações relativas à proteção de dados, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail vac-brasil@wwf.org.br
- 16.8 O presente Processo de Seleção poderá ser modificado, cancelado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão das organizações da Aliança do Programa Vozes pela Ação Climática, sem que seja devida qualquer indenização às organizações participantes.





16.9 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser encaminhadas até o dia 8 de julho (1ª fase: proposta simplificada) e até o dia 16 de setembro (2ª fase: proposta completa) para o seguinte endereço de e-mail: vac-brasil@wwf.org.br

16.10 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão decididos pelas organizações da Aliança do Programa Vozes pela Ação Climática, podendo o Comitê Consultivo Nacional (CCN) e a Comissão de Análise de Propostas (CAP) do Programa Vozes pela Ação Climática serem consultados para opinar sobre a matéria.





RELAÇÃO DE ANEXOS

- I Quadro das linhas temáticas, ações e resultados.
- II Formulário de Proposta Simplificada.

Os Anexos a seguir serão enviados posteriormente às organizações classificadas na 1ª fase deste processo de seleção:

- III Formulário de Proposta Completa.
- IV Planilha de orçamento para a Proposta Completa.
- **V** Detalhamento dos Critérios de Avaliação das Propostas Completas.
- VI Modelo de Carta de Anuência.
- VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital.





ANEXO 1 - LINHAS TEMÁTICAS

A - ESTRATÉGIAS / ÁREA DE RESULTADO

1 - FORTALECIMENTO MÚTUO DE CAPACIDADES

A sociedade civil colabora em uma agenda compartilhada de modo a co-criar e dar escala a soluções moldadas localmente que beneficiam as pessoas e a natureza na Amazônia legal.

B - RESULTADOS ESPERADOS

- 1.1. Se conta com uma agenda comum para a ação climática, baseada nas demandas das comunidades amazônicas, combinando contribuições de vozes locais e a experiência de parceiros do programa.
- **1-2.** As vozes locais rurais-urbanas são efetivamente escutadas para que a opinião pública e os tomadores de decisão entendam melhor como a economia e o bem-estar dependem da conservação da Amazônia.
- 1-3. Projetos de conectividade são implementados com parceiros tecnológicos, criando melhores condições para comunidades amazônicas rurais e urbanas de suplantar sua situação de vulnerabilidade e advogar por uma infraestrutura resiliente ao clima.
- 1-4. Soluções financeiras e de assistência técnica são acessíveis para comunidades amazônicas em situação de vulnerabilidade ambiental, econômica e social, com foco particular em mulheres e jovens, criando condições para reduzir a desigualdade e construir resiliência através da implementação de soluções climáticas moldadas localmente que valorizam a sociobiodiversidade.

C - EXEMPLOS DE AÇÕES / ATIVIDADES / PRODUTOS

- Formação de novas coalizões e

parcerias entre organizações

- amazônicas com atuação na região para fortalecer mutuamente suas capacidades e co-construir agendas comuns para a defesa das soluções climáticas moldadas localmente.
 Ações que promovam conexões visando: a integração, aprendizagem significativa ou colaboração mútua entre organizações da sociedade civil locais e nacionais, incluindo capacitação para soluções climáticas e
- captação de evidências de base,
 Ações que promovam o
 fortalecimento das vozes das
 comunidades locais em esforços de
 advocacy, e incremento de
 capacidades técnicas como línguas
 estrangeiras para os atores dos
 territórios objetivando sua participação
 em fóruns/espacos de decisão:
- Ações de troca de experiências, como intercâmbios, rodas de conversa, eventos e oficinas entre diferentes atores de variados territórios;
- Articulações e parcerias com empresas de telecomunicações, rádio, TV e internet que melhorem a conectividade das populações locais e facilitem o acesso à informação sobre soluções e justiça climática.
- Ações voltadas para articulações institucionais com potenciais financiadores e parceiros para discutir agenda de delineamento de soluções e expansão de soluções climáticas existentes;
- Ações e atividades de formação e estruturação das condições habilitantes para a implementação de mecanismos financeiros voltados para solução climática;
- Articulações e parcerias com doadores, entidades de acesso a crédito a juros baixos, bancos locais ou nacionais, para criar as condições habilitantes para aumentar o fluxo de recursos para financiamento de soluções climáticas locais.





A - ESTRATÉGIAS / ÁREA DE RESULTADO

2 - DEFINIÇÃO DA AGENDA COMUM E CONSTRUÇÃO DE MOVIMENTO

A ampliação e diversificação das vozes dos cidadãos brasileiros moldam o debate público para a transição justa de baixo carbono e resiliência climática no futuro da Amazônia.

B - RESULTADOS ESPERADOS

- **2-1.** Redes / plataformas locais de soluções comunitárias são desenvolvidas para identificar e reconhecer tecnologias sociais das diversas populações da Amazônia, incluindo povos tradicionais, mulheres e jovens.
- **2-2.** Narrativas, campanhas, parcerias inovadoras e ativismo digital contribuem para aumentar a conscientização.
- **2-3.** A preservação socioambiental é percebida por diversos públicos de interesse como o caminho para o desenvolvimento econômico.
- **2-4.** As vozes locais têm os recursos e o conhecimento necessários sobre soluções climáticas e justiça ambiental para construir narrativas poderosas e influenciar a opinião pública e os tomadores de decisão.
- **2-5.** Fortalecimento da proteção ambiental e social por meio de estratégias multimídia online e offline, levando à conscientização e comprometimento da opinião pública e do setor privado.

C - EXEMPLOS DE AÇÕES / ATIVIDADES / PRODUTOS

- Criação de estratégias diversificadas de comunicação que facilitem a difusão de soluções climáticas moldadas localmente ou a formação das comunidades locais em temas como mudanças climáticas, narrativas e ativismo, online e offline (programas de rádio, podcasts, SMS, sites, aplicativos, blogs, redes sociais etc.)
- Ações de resgate e visibilidade de narrativas das mulheres que administram ativos ecológicos, ancestrais e econômicos para suas famílias e comunidades;
- Ações que possibilitem a visibilização das narrativas de mulheres e de jovens em processos de mobilização, ativismo ou incidência em esferas de tomada de decisões climáticas local, estadual ou nacional;
- Formação de jovens e implementação de Redes de Ativismo Digital e Hubs de Conteúdo visando retratar as mudanças climáticas nos territórios:
- Elaboração de material audiovisual, impresso e virtual visando à incidência de jovens e mulheres amazônidas:
- Atividades de formação voltadas para a agenda climática, construção e fortalecimento de narrativas das comunidades locais, formação de lideranças em comunicação eficaz, etc.
- Formações em comunicação e storytelling; estratégias de ativismo físico e digital; conhecimento e uso estratégico de mídias sociais.
- Estratégias comunicacionais voltadas ao engajamento de influenciadores de opinião, como jornalistas, youtubers, blogueiras/blogueiros, celebridades, gamers etc, nacionais e internacionais, visando aumentar os espaços de visibilização das soluções climáticas moldadas localmente e a causa da justiça climática, e buscando o protagonismo das populações amazônicas, especialmente mulheres e jovens;
- Estratégias de comunicação voltada aos consumidores e à opinião pública nacional e internacional; ao engajamento de empresas interessadas no desenvolvimento sustentável da Amazônia; a representantes do setor público local, regional e nacional;
- Estratégias de comunicação baseadas em dados estratégicos, robustos e confiáveis sobre a Amazônia; A co-criação de conteúdos com conexões das vozes locais à agenda do Congresso Nacional e políticas climáticas do Brasil para alimentar ações de incidência em tomadores de decisão.
- Atividades para ampliar e fortalecer o acesso a redes, inovação tecnológica, pesquisa e informação e outras formas de colaboração criativa para aprimorar a ação coletiva para a resiliência climática (incluindo sistemas alimentares locais, novos esquemas financeiros, inovação e acesso à tecnologia, conhecimento e sabedoria locais, governança de recursos naturais).





A - ESTRATÉGIAS / ÁREA DE RESULTADO

3 - INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E MECANISMOS FINANCEIROS (ADVOCACY)

A contribuição da sociedade civil para as soluções climáticas relacionadas à Amazônia é considerada em políticas públicas, práticas de negócios e alocação de orçamento público no Brasil e no exterior.

B - RESULTADOS ESPERADOS

- **3-1.** Aumento do nível de compromisso dos tomadores de decisão com as demandas locais inclusivas para um futuro climático justo, como consequência de uma maior participação cívica.
- **3-2.** A geração de dados sobre as comunidades e cidades amazônicas informa políticas e projetos urbanos para construir resiliência às mudanças climáticas.
- **3-3.** Vozes locais fortalecidas como indutoras do cumprimento da NDC, orientando o setor privado e a agenda dos governos subnacionais para pressionar pelo cumprimento da NDC.
- **3-4.** Aumento da conscientização da comunidade internacional, principalmente membros de negócios holandeses sobre questões relacionadas a impactos ambientais e violações dos direitos humanos das comunidades amazônicas relacionadas a commodities como carne bovina e soja que abastecem o país.
- **3-5.** Apoio do governo e do setor privado à narrativa de desenvolvimento sustentável e à importância da participação cívica.
- **3-6.** Maior acesso a mecanismos de proteção de direitos em nível nacional e internacional para defensores de causas socioambientais.

C - EXEMPLOS DE AÇÕES / ATIVIDADES / PRODUTOS

- Fortalecer os processos de incidência de jovens e mulheres nas questões relacionadas às soluções climáticas em nível local, regional, nacional e internacional, visando influenciar processos de tomada de decisão.
- Articulação de movimentos locais urbanos nas capitais da Amazônia Legal para participação na definição de prioridades de justiça climática nas agendas municipais (como segurança hídrica, alimentar e saúde), vinculada à co-criação de plano de ação local e de conteúdos digitais.
- Ações para o envolvimento de representantes das populações locais nas atividades de monitoramento e transparência das pautas relacionadas à crise climática no Congresso Nacional, nos governos locais e nos compromissos das cadeias produtivas de maior impacto no desmatamento da Amazônia;
- Construir e fortalecer ferramentas de advocacy para permitir que os movimentos rurais e urbanos pressionem por serviços públicos, questões de bem-estar, como saneamento, segurança alimentar, igualdade, defesa da juventude correlacionadas às mudanças climáticas.
- Inclusão de representantes das comunidades rurais e urbanas da Amazônia nos espaços de tomada de decisão, permitindo que influenciem a agenda da opinião pública.
- Construir convergência entre agendas e causas de advocacy urbano-rural, estabelecendo alianças incomuns, ações multissetoriais em toda a sociedade civil, vozes locais, setor empresarial, iudiciário, etc.
- Convocar vozes locais e setores empresariais (empresas, bancos, reguladores) em fóruns de diálogo para construir convergências em ações climáticas para abordar as lacunas de compromissos.
- Participação de atores locais, como representantes de comunidades tradicionais, de extrativistas, agricultores familiares, indígenas, urbanas em eventos nacionais ou internacionais, câmaras, fóruns e outros espaços de discussão relevantes para a construção de diretrizes legais referentes à justiça climática e à implementação de soluções climáticas moldadas localmente promovendo visibilidade do protagonismo da juventude e de gênero.
- Apoiar as vozes locais para ter argumentos poderosos e fazer incidência nas agendas do setor privado e dos governos subnacionais.
- Envolver embaixadas e outras entidades governamentais internacionais em ações de comunicação e defesa com o objetivo de aumentar a conscientização da comunidade empresarial e dos representantes da sociedade civil que podem ser reunidos em fóruns de diálogo sobre direitos humanos, direitos das mulheres, liberdade religiosa, mudanças climáticas, bem como desafios e oportunidades para fazer uma transição para a biodiversidade redes de fornecimento. Ações com a Embaixada da Holanda.
- Conectar vozes locais a mecanismos nacionais e internacionais de proteção de direitos.
- Articulações e parcerias para expandir o conhecimento sobre sistemas de segurança de lideranças da sociedade civil.





OBSERVAÇÃO SOBRE FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL

O Programa Vozes pela Ação Climática possui especial interesse no fortalecimento de pequenas organizações e coletivos amazônicos. As ações relacionadas a Fortalecimento Organizacional são aquelas que contribuam para aumentar a capacidade ou habilidade de pequenas instituições e coletivos informais de desempenhar suas funções, desde a captação de recursos, gestão de projetos, prestação de contas, regularização jurídica da organização etc. A melhoria da governança da organização deve ser buscada para que ao findar o programa, a organização tenha melhores condições de advogar por seus direitos e interesses relacionados às soluções climáticas. As atividades de fortalecimento institucional de pequenas organizações e coletivos podem ser incluídas nas atividades gerais da coalizão, sempre vinculando ao resultado esperado específico (coluna B) que se espera alcançar com a organização beneficiada.





ANEXO II - FORMULÁRIO DA PROPOSTA SIMPLIFICADA

O formulário deverá ser preenchido pela proponente principal da proposta simplificada (preencher na fonte 'Arial', tamanho 10 (dez) e espaçamento entre linhas de 'simples').

Baixe o formulário aqui.











